Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2767, de 27 de maio de 2010.

Denomina Rua Henrique Rodrigues de Oliveira.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Henrique Rodrigues de Oliveira o logradouro público situado entre a Av. dos Inconfidentes e a Rua Manoel João Pinto, no Bairro Santa Efigenia, nesta cidade.

Art. 2 - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, CORREIOS e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de maio de 2010.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL